



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

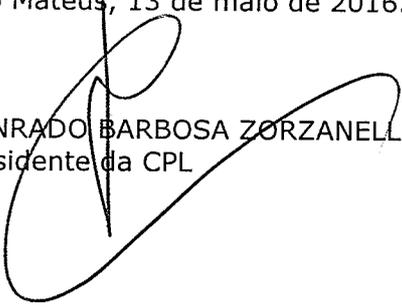
INDEFERIMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2016

Trata-se de impugnação interposta pelo cidadão DILTON OLIVEIRA PINHA.

CONCLUSÃO

Diante das razões expostas no documento emitido pelo SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DA ÁGUA E ESGOTO, FICA **INDEFERIDA** a impugnação, mantendo-se na íntegra as disposições editalícias.

São Mateus, 13 de maio de 2016.


CONRADO BARBOSA ZORZANELLI
Presidente da CPL